PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

DECRETO Nº 13.686, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Reajusta os valores das tarifas do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Natal;

CONSIDERANDO na necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema de Transporte Público de Passageiros do Município do Natal;

CONSIDERANDO o discutido pelo Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – CMTMU em sua reunião;

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustadas as tarifas do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município do Natal a partir do dia 29 de março de 2026, na forma do Anexo deste Decreto.

§ 1º A tarifa cobrada ao passageiro será a tarifa pública constante no Anexo deste Decreto.

§ 2º A tarifa das linhas de bairro será 82,5% (oitenta e dois virgula cinco cento) da tarifa técnica, sendo aplicada a esta tarifa, de forma proporcional, a tarifa estudantil e a tarifa social.

Art. 2º A tarifa social do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município do Natal poderá ser paga apenas por meio do cartão eletrônico.

Parágrafo único. No caso de pagamento em espécie em dias de tarifa social, será cobrada o valor da tarifa inteira em espécie de forma integral.

Art. 3º A diferença entre a tarifa técnica e a tarifa pública será compensada na forma definida no Acordo Judicial constante no Processo nº 0836814-80.2020.8.20.5001.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 13.289, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 29 de março de 2026.

Palácio Felipe Camarão, Natal, 24 de março de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

ANEXO

Valores em Real das tarifas do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município do Natal.

1. TARIFA TÉCNICA

Valor
R$ 5,45

2. TARIFAS PÚBLICAS

Modalidade	Valor
Tarifa inteira	R$ 5,20
Tarifa estudantil	R$ 2,60
Tarifa social, somente em cartão	R$ 2,60
Tarifa inteira das linhas de bairro	R$ 4,50
Tarifa estudantil das linhas de bairro	R$ 2,25
Tarifa social das linhas de bairro, somente cartão	R$ 2,25

3. CUSTO QUILOMÉTRICO

Valor
R$ 9,04/km